

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E.  
Nº 506/2012 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 506/2012, CELEBRADO EM  
25/01/2012, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

**PROCESSO Nº 112.000.395/2010.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada simplesmente **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0006-22, Inscrição Estadual nº 07.334.749/002-16, com sede no SOF/SUL, Quadra 06, Conjunto B, Lotes 01/03, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MICHELE MAGALHÃES SILVA**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da C.I. sob nº M8949076 SSP/MG, e do CPF sob nº 036.033.966-26 e pelo Senhor **SALES SATOSHI OKUBO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portadora da C.I. sob nº 1914140 SSP/DF, e do CPF sob nº 926.204.261-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 28/01/2016 do Senhor Diretor de Edificações às fls. 796 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.221ª sessão, às fls. 797 realizada em 28/01/2016, constantes do processo nº **112.000.395/2010**, bem como a Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

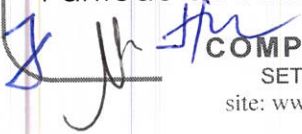
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência **por mais 122 (cento e vinte e dois) dias corridos**, passando o término do mesmo de **29/01/2016 para 30/05/2016**; cuja contratação tem por finalidade o fornecimento de materiais, de peças genuinamente originais e novas, e mão de obra comprovadamente especializada, para execução dos serviços de engenharia de instalação de plataformas de deslocamento inclinado para transporte de cadeiras e de rodas a serem instaladas nas escadas do Museu da Cidade, Museu Lúcio Costa e Panteão da Pátria, localizado na Praça dos Três Poderes em Brasília/DF.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

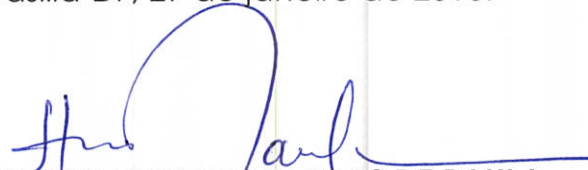
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 506/2012 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2016.

**PELA NOVACAP:**



**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA  
DIRETOR-PRESIDENTE**



**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES**

**PELA CONTRATADA:**



**MICHELE MAGALHÃES SILVA**



**SALES SATOSH OKUBO JUNIOR**

**TESTEMUNHAS:**



**ANTONIO VICTOR DA SILVA**  
CPF: 647.626.451-68

  
Assessora ASJUR/ PRES  
NOVACAP  
29634083153



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF: 238.858.661-53

